
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO N.º 11/2024

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 10-2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES

TERMO ADITIVO

ADITIVOS CONTRATO N.º 32-2023

RESULTADO DE PROCESSO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 4-2024

DECRETO N.º 11/2024

DECRETO N.º 11/2024.

SUMULA: Estabelece os Pontos Facultativos nas repartições da Administração Pública Municipal nos feriados e datas comemorativas do ano de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos como feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Ipiranga, as seguintes datas:

- I - 12 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- II - 13 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- II - 14 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 12 horas);
- IV - 29 de março, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- V - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VI - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VII - 30 de maio, Corpus Christi (ponto facultativo);
- VIII - 31 de maio (ponto facultativo);
- IX - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XIV - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XV - 07 de dezembro, Aniversário da Emancipação Política do Município de Ipiranga (feriado municipal);
- XVI - 08 de dezembro, dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Padroeira do Município de Ipiranga (feriado municipal);
- XVII - 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo após as 14 horas);



Artigo 2º - O dispositivo no artigo anterior não se aplica às Secretarias, Órgãos e Entidades Públicas Municipais que, por suas naturezas, exijam plantões permanentes e que prestem serviços essenciais.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, em 07 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO N.º 10-2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO MD Nº 10/2024

Dispõe sobre o cancelamento de férias de servidor público e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Considerando a necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE

Art. 1º Ficam canceladas as férias do servidor Alexsandro Devita, matrícula nº. 40, ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral da Câmara Municipal de Ipiranga, no período de 02 a 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2024

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2024.

Meiriane Mendes Lepka Correia

Presidente



EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: LEANDRO JOSE ROSPIRSKI FISCHER - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.196.373/0001-82, com sede na RUA ARGEMIRO CHAVES FERREIRA, S/N, Cep: , Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATADO: 851.373,28 (oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 184/2023, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2057-327-3.3.90.33.00.00.01000
10.001.12.361.0019.2057-328-3.3.90.33.00.00.1043
10.001.12.361.0019.2057-323-3.3.90.33.00.00.01103
10.001.12.361.0019.2057-324-3.3.90.33.00.00.01104
10.001.12.361.0019.2057-325-3.3.90.33.00.00.01107
10.001.12.361.0019.2057-326-3.3.90.33.00.00.01124
10.001.12.361.0019.2057-492-3.3.90.33.00.00.01104

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 07 de fevereiro de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

LEANDRO JOSE ROSPIRSKI FISCHER - ME
LEANDRO JOSÉ ROSPIRSKI FISCHER
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2024 DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: VANDERLEI ROSPIRSKI E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.831.033/0001-22, com sede na RUA ADOLFO MULLER, 75, Cep: 84-450-000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATADO: 999.945,92 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 184/2023, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2057-327-3.3.90.33.00.00.01000
10.001.12.361.0019.2057-328-3.3.90.33.00.00.1043
10.001.12.361.0019.2057-323-3.3.90.33.00.00.01103
10.001.12.361.0019.2057-324-3.3.90.33.00.00.01104
10.001.12.361.0019.2057-325-3.3.90.33.00.00.01107
10.001.12.361.0019.2057-326-3.3.90.33.00.00.01124
10.001.12.361.0019.2057-492-3.3.90.33.00.00.01104

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 07 de fevereiro de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

(Contratante)

VANDERLEI ROSPIRSKI E CIA LTDA - ME

VANDERLEI ROSPIRSKI

(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2024 DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: DILCELIA MARIA GUERLINGUER IPIRANGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.375.041/0001-13, com sede na RUA PRINCIPAL RIOZINHO, SN, Cep: 84.450-000, Bairro: RIOZINHO, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATADO: 844.500,40 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 184/2023, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2057-327-3.3.90.33.00.00.01000
10.001.12.361.0019.2057-328-3.3.90.33.00.00.1043
10.001.12.361.0019.2057-323-3.3.90.33.00.00.01103
10.001.12.361.0019.2057-324-3.3.90.33.00.00.01104
10.001.12.361.0019.2057-325-3.3.90.33.00.00.01107
10.001.12.361.0019.2057-326-3.3.90.33.00.00.01124
10.001.12.361.0019.2057-492-3.3.90.33.00.00.01104

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 07 de fevereiro de 2024.

Assinaturas:
DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

DILCELIA MARIA GUERLINGUER IPIRANGA
(Contratada)



MUNICIPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO n° 004/2024

Contratante: Município de Ipiranga – Estado do Paraná

Contratada: ELIZIANE BARTH

Cargo: Professor **CI/RG n°:** 13.616.433-3 **CPF:** 103.931.429-57

Base Legal: Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Art. 27, Inciso IX, alíneas “a” e “b”, da Constituição do Estado do Paraná, com alteração da Emenda Constitucional 03/92; Lei Municipal n° 1.812/2008 e Edital de Teste Seletivo n°: 001/2024.

Salário Base: R\$ 1.987,93 (Um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)

Dotação: 10.001.12.361.0019.2054.3.1.90.11.00.00

Período: 06/02/2024 a 03/08/2024

Contrato assinado em 02 de fevereiro de 2024 por: **DOUGLAS DAVI CRUZ** – Prefeito Municipal e **ELIZIANE BARTH** - Contratada.

Ipiranga, 02 de fevereiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

ELIZIANE BARTH

Contratada



MUNICIPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2024

Contratante: Município de Ipiranga – Estado do Paraná

Contratada: **TATIANE MARINEZ LOCH**

Cargo: Professor RG: 13.073.161-9 CPF: 093.184.019-81

Base Legal: Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Art. 27, Inciso IX, alíneas “a” e “b”, da Constituição do Estado do Paraná, com alteração da Emenda Constitucional 03/92; Lei Municipal nº 1.812/2008 e Edital de Teste Seletivo nº: 001/2024.

Salário Base: R\$ 1.987,93 (Hum mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

Dotação: 10.001.12.361.0019.2054.3.1.90.11.00.00

Período: 06/02/2024 a 03/08/2024

Contrato assinado em 05 de fevereiro de 2024 por: **DOUGLAS DAVI CRUZ** – Prefeito Municipal e **TATIANE MARINEZ LOCH** - Contratada.

Ipiranga, 05 de fevereiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

TATIANE MARINEZ LOCH
Contratada



MUNICIPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – 020/2024

Contratante: Município de Ipiranga – Estado do Paraná

Contratada: VIVIANE MOCELIM JUKOSKI OLIVEIRA

Cargo: Professor

RG: 13.340.435-0 **CPF:** 067.557.909-07

Base Legal: Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Art. 27, Inciso IX, alíneas “a” e “b”, da Constituição do Estado do Paraná, com alteração da Emenda Constitucional 03/92; Lei Municipal nº 1.812/2008 e Edital de Teste Seletivo nº: 001/2024.

Salário Base: R\$ 1.987,93 (Um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)

Dotação: 10.001.12.361.0019.2054.3.1.90.11.00.00

Período: 06/02/2024 a 03/08/2024

Contrato assinado em 05 de fevereiro de 2024 por: **DOUGLAS DAVI CRUZ** – Prefeito Municipal e **VIVIANE MOCELIM JUKOSKI OLIVEIRA**- Contratada.

Ipiranga, 05 de fevereiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

VIVIANE MOCELIM JUKOSKI OLIVEIRA

Contratada



MUNICIPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – 021/2024

Contratante: Município de Ipiranga – Estado do Paraná

Contratada: FRANCINE FERREIRA DE MEIRA CARDOSO

Cargo: Professor RG: 12.346.125-8 CPF: 074.956.559-41

Base Legal: Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Art. 27, Inciso IX, alíneas “a” e “b”, da Constituição do Estado do Paraná, com alteração da Emenda Constitucional 03/92; Lei Municipal nº 1.812/2008 e Edital de Teste Seletivo nº: 001/2024.

Salário Base: R\$ 1.987,93 (Um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)

Dotação: 10.001.12.361.0019.2054.3.1.90.11.00.00

Período: 06/02/2024 A 03/08/2024

Contrato assinado em 05 de fevereiro de 2024 por: **DOUGLAS DAVI CRUZ** – Prefeito Municipal e **FRANCINE FERREIRA DE MEIRA CARDOSO**- Contratada.

Ipiranga, 05 de fevereiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

FRANCINE FERREIRA DE MEIRA CARDOSO
Contratada



MUNICIPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – 022/2024

Contratante: Município de Ipiranga – Estado do Paraná

Contratada: ELENIR CONCEIÇÃO DE MOURA MARTINS

Cargo: Professor **RG:** 9.373.230-8 **CPF:** 061.272.939-79

Base Legal: Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Art. 27, Inciso IX, alíneas “a” e “b”, da Constituição do Estado do Paraná, com alteração da Emenda Constitucional 03/92; Lei Municipal nº 1.812/2008 e Edital de Teste Seletivo nº: 001/2024.

Salário Base: R\$ 1.987,93 (Um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)

Dotação: 10.001.12.361.0019.2054.3.1.90.11.00.00

Período: 06/02/2024 a 03/08/2024

Ipiranga, 05 de fevereiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

ELENIR CONCEIÇÃO DE MOURA MARTINS

Contratada



MUNICIPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – 023/2024

Contratante: Município de Ipiranga – Estado do Paraná

Contratada: INARA HEIN WUTZKE

Cargo: Professor **RG:** 7.346.325-4 **CPF:** 045.998.499-36

Base Legal: Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Art. 27, Inciso IX, alíneas “a” e “b”, da Constituição do Estado do Paraná, com alteração da Emenda Constitucional 03/92; Lei Municipal nº 1.812/2008 e Edital de Teste Seletivo nº: 001/2024.

Salário Base: R\$ 1.987,93 (Um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)

Dotação: 10.001.12.361.0019.2054.3.1.90.11.00.00

Período: 06/02/2024 a 03/08/2024

Ipiranga, 05 de fevereiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

INARA HEIN WUTZKE
Contratada



HOMOLOGAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 15/2024

PROCESSO 24/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, fornecimento de formulário contínuo e capa para bloco, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 5.277,00 (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais).

FORNECEDOR: FLAVIA BUENO RODRIGUES - CNPJ: 40.836.907/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de confecção de capa para bloco de produtor rural. Confecção de impressos, tipo bloco. Papel: Cartolina branca, nas medidas 280mm x 240mm sem impressão.	FBR Serviços de confecção	UN	900	R\$ 0,38	R\$ 342,00

LOTE 2

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de confecção de capa para bloco de produtor rural. Confecção de impressos, tipo bloco. Papel: Cartolina branca, nas medidas 280mm x 240mm com impressão colorida.	FBR Serviços de confecção	UN	900	R\$ 0,55	R\$ 495,00

FORNECEDOR: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - CNPJ: 18.486.182/0001-18
Valor Total do Fornecedor: 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

LOTE 3

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de confecção de formulário contínuo para nota fiscal de produtor, jogo em 4 vias, nas medidas: 24cm de largura X 28cm de altura, folha slip copy CB-1, via 240mm, com 1x0 cores impresso em off-set rotat, copy CFB-Inter 240mm, com 1x0 cores impresso em off-set rotat, folha extra copy CFB-Inter 240mm com 1x0 cores, impressão em off-set rotat, folha em slip copy CF, última via	PRÓPRIA NOTA FISCAL	UN	12000	R\$ 0,37	R\$ 4.440,00



240mm, com 1x0, impresso em off-set rotat.						
--	--	--	--	--	--	--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

12.001.20.606.0022.2066-399-3.3.90.39.00.00.01000

3.3.90.39.63.02 – IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, da Lei nº. 14.133/21.

Ipiranga PR., 07 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 184/2023

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **184/2023**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FORNECEDOR: DILCELIA MARIA GUERLINGUER IPIRANGA - CNPJ: 04.375.041/0001-13
Valor Total do Fornecedor: 844.500,40 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais e quarenta centavos).

LOTE 5 - Valor Total do Lote: 447.874,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Linha 29 - Saída em frente à Igreja da localidade de Colônia Adelaide, segue pela estrada principal da localidade de Faxinal Boa Vista, seguindo para a localidade de Ribeirão Bonito, voltando para a localidade de Colônia Adelaide, passando pela localidade de Porcos Bravos, chegando à cidade de Ipiranga-PR para desembarque dos alunos nas escolas do perímetro urbano, (turno da noite segue para a Estação, retorna Vila Ulisses, segue Vila Rural do Taboão, seguindo para Vila Rainha, segue para localidade do Canguera). Total de quilometragem diária: 65 km (sessenta e cinco quilômetros). Turno: manhã. Total de viagens diárias: 02 (duas). Tipo de veículo: 1 (um) veículos com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.	KM	13000	R\$ 3,60	R\$ 46.800,00
2	Linha 29 A - Saída em frente à Igreja da localidade de Colônia Adelaide, segue pela estrada principal da localidade de Faxinal Boa Vista, seguindo para a localidade de Ribeirão Bonito, (seguindo a localidade de Táio - turno da noite), voltando para a localidade de Colônia Adelaide, passando pela	KM	28400	R\$ 5,07	R\$ 143.988,00



	localidade de Porcos Bravos, chegando à cidade de Ipiranga-PR para desembarque dos alunos nas escolas do perímetro urbano, (turno da noite segue para a Estação, retorna Vila Ulisses, segue Vila Rural do Taboão, seguindo para Vila Rainha, segue para localidade do Canguera). Total de quilometragem diária: 142 km cento e quarenta e dois quilômetros). Turnos: manhã e noite. Total de viagens diárias: 04 (quatro). Tipo de veículo: 1 (um) veículos com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.				
3	Linha 30 - Saída da vila Taboão dos Denck passando pela linha Férrea, pela Estação, seguindo até a Vila Multirão, passando pela localidade de Taboão, passando em frente à propriedade do Sr. Grachinski, seguindo para à Escola Prof. ^a Anita T. Puglia, até o Colégio Claudino dos Santos. Total de quilometragem diária: 73,70 km (sessenta e três vírgula setenta quilômetros). Turno: manhã, tarde. Total de viagens diárias: 04 (quatro). Tipo de veículo: 01 (um) veículo com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) lugares.	KM	14740	R\$ 7,77	R\$ 114.529,80
4	Linha 32 - Saindo da localidade de Coatis, passando pela propriedade do Sr. Zé do Barulho, seguindo até a propriedade de Tico Grokorrisi, seguindo até a localidade de Arroio Grande até a propriedade do Sr. Doca, seguindo até a cidade de Ipiranga na Escola Zilda Arns - APAE. Quilometragem diária: 113,14 km (cento e treze vírgula quatorze quilômetros). Turno: Tarde. Total de viagens diárias: 02 (duas). Tipo de veículo: 01 (um) veículo, com capacidade mínima de 09 (nove) lugares.	KM	22628	R\$ 6,30	R\$ 142.556,40

LOTE 6 - Valor Total do Lote: 396.626,20 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Linha 34: Saída da cidade de Ipiranga-PR, passando pela localidade de Pombal seguindo pela localidade de Canguerinha, seguindo pela localidade de São Braz, voltando pela localidade de Pombal, passando pela localidade de Riozinho, seguindo pelas escolas municipais, passando pelo	KM	19020	R\$ 5,35	R\$ 101.757,00



	Colégio Claudino, seguindo até a Escola Zilda Arns. Total de quilometragem diária: 95,1 km (noventa e cinco quilômetros e cem metros). Turnos: manhã tarde. Total de viagens 03 (três). Tipo de veículo: 01 (um) veículo com capacidade mínima de 36 (trinta e seis) lugares.				
2	Linha 35 - Saindo da Localidade de Avencal, seguindo até a propriedade do Sr. Dino, seguindo até a propriedade do Sr. Aramis Colodel, passando pela propriedade da Família Boreski, seguindo até a localidade de Pombal, seguindo até o trevo que dá acesso à localidade de São Braz, retornando pela estrada principal de Pombal até as escolas do perímetro urbano de Ipiranga. Quilometragem diária: 95 km (noventa e cinco quilômetros). Turnos: manhã e tarde, noite. Total de viagens diárias: 06 (seis). Tipo de veículo: 01 (um) veículo com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares.	KM	19000	R\$ 5,35	R\$ 101.650,00
3	Linha 36 - Saindo da localidade de Riozinho, seguindo até a localidade da Fazendinha, até a Fazenda Boqueirão, retornando pela estrada principal de Fazendinha até as escolas do perímetro urbano de Ipiranga. Quilometragem diária: 85,2 km (oitenta e cinco vírgula dois quilômetros). Turnos: tarde. Total de viagens diárias: 02 (tarde). Tipo de veículo: 01 (um) veículo com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares.	KM	17040	R\$ 5,73	R\$ 97.639,20
4	Linha 42 – Saindo da localidade da Santaria, passando pela propriedade do Sr. Marcos Grobeslski, segue até a propriedade do Sr. Fabio Grobeslski, passa pela propriedade do Sr. Nelson Orloski, seguindo pela estrada principal, passa pela Igreja da Santaria, seguindo para a propriedade do Sr. Cristiano Santos, passa pela casa da Sr.ª Josiane Gravonski, segue pela descida chegando na caixa d'água, seguindo pela propriedade do Sr. André Sawuersig, passa pela do Sr. Ademar Neiltez, passa pela entrada do Pesque e Pague, segue para do Sr. Robe Burnato, volta pela estrada principal até a propriedade do Sr. Carlito Chaves, seguindo pela estrada principal próximo a casa do Sr. Paulo Canteri, seguindo até a casa da Sr.ª Vera Canteri, seguindo até a casa do Sr. Jeca Kutez, seguindo	KM	16200	R\$ 5,90	R\$ 95.580,00



pela Br até a cidade de Ipiranga, passando pelo Colégio Claudino, Escola Anita Tabora Puglia, APAE, CMEI Evolução do Saber e João Leonel Denck. Quilometragem diária: 81 km (oitenta e um quilômetros). Turnos: manhã e tarde. Total de viagens diárias: 05 (cinco). Tipo de veículo: 01 (um) veículo com capacidade mínima de 36 (trinta e seis) lugares.				
--	--	--	--	--

FORNECEDOR: LEANDRO JOSE ROSPIRSKI FISCHER - ME - CNPJ: 17.196.373/0001-82
Valor Total do Fornecedor: 851.373,28 (oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

LOTE 1 Valor Total do Lote: 851.373,28 (oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Linha 01 - Saindo da propriedade do senhor Carneiro, passando pela casa do Sr. Zé Menon, tendo continuidade até a casa do Sr. Ricieri, continuando pela estrada principal de Cerro Azul, passando pela entrada da família Vieira, passando pela Serraria do Sr. Zeti, até a Escola de São Braz. Quilometragem diária: 79,19 km (setenta e nove vírgula dezenove quilômetros) Turno: manhã e tarde. Total de viagens diárias: 04 (quatro). Tipo de veículo: 01 (um) veículo com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) lugares.	KM	15838	R\$ 7,47	R\$ 118.309,86
2	Linha 02 - Saindo da propriedade da família Vieira, seguindo pela estrada principal da localidade de Cerro Azul até a Fazenda Jaborandi, passando pela propriedade da família Stroka, entrando numa estrada secundária, passando pela propriedade da família Antunes, seguindo até a escola de São Braz. Quilometragem diária: 81,89 km (oitenta e um vírgula oitenta e nove quilômetros). Turnos: manhã e tarde. Total de viagens diárias: 04 (quatro). Tipo de veículo: 01 (um) veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.	KM	16378	R\$ 7,99	R\$ 130.860,22
3	Linha 03 - Saindo da propriedade da família Barth seguindo pela estrada principal de São Braz, entrando em uma estrada secundária até a casa da família Travensoli, seguindo pela localidade de	KM	11836	R\$ 8,80	R\$ 104.156,80



	Canguerinha, entrando na estrada que dá acesso à casa da Família Lara, seguindo até a escola de São Braz. Quilometragem diária: 59,18 km (cinquenta e nove vírgula dezoito quilômetros). Turnos: manhã e tarde. Total de viagens diárias: 03 (três). Tipo de veículo: 01 (um) veículo com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) lugares.				
4	Linha 04 - Saindo da propriedade do Sr. Geraldo Orovoski, deslocando-se pela estrada principal de Cerro Azul até a casa do Sr. Luis Amorim, entrando em uma estrada secundária, passando pela fazenda Pôr do Sol, continuando até a igreja do Descalvado, seguindo pela estrada principal do Descalvado até a uma escola desativada, retornando até a propriedade do senhor Caio, seguindo até a Escola de São Braz. Quilometragem diária: 137,87 km (cento trinta e sete vírgula oitenta e sete quilômetros). Turno: manhã e tarde. Total de viagens diárias: 03 (três). Tipo de veículo: 01 (um) veículo com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) lugares.	KM	27574	R\$ 5,81	R\$ 160.204,94
5	Linha 05 - Saindo da propriedade da família Heck, deslocando-se pela estrada até cascalheira da Sr. ^a (Dudu), seguindo até o assentamento de Santana, passando pelas propriedades Vandoski e Vanin até a Escola de São Braz. Quilometragem diária: 108,11 km (cento oito vírgula onze quilômetros). Turnos: manhã e tarde. Total de viagens diárias: 03 (três). Tipo de veículo: 01 (um) veículo com capacidade mínima de 20 (vinte) lugares.	KM	21622	R\$ 6,43	R\$ 139.029,46
6	Linha 06 - Saindo da propriedade do Sr. Alberto Lima, seguindo pela estrada principal de Cerro Azul, passando pela casa do Sr. Amorim, passando pela localidade de Porteira Grande, entrando na estrada principal de Descalvado, entrando na Fazenda Boqueirão retornando estrada da Fazendinha, seguindo pela localidade de Riozinho, até as escolas localizadas no perímetro urbano. Quilometragem diária: 67 km (sessenta e sete quilômetros). Turnos: manhã. Total de viagens diárias: 02 (duas). Tipo de veículo: 01 (um) veículo com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares.	KM	13400	R\$ 6,70	R\$ 89.780,00
7	Linha 07 - Saindo da propriedade do Sr. Ostilho,	KM	13200	R\$	R\$



	passando pela propriedade do Sr. Zamilian, até a estufa dos Gasparelo, passando pela propriedade Sr. Malaine, entrando em uma estrada secundária do Sr. Batista, retorna, seguindo até a propriedade Sr. Cardoso, seguindo até a Escola São Braz. Quilometragem diária: 66 km (sessenta e seis quilômetros). Turnos: manhã, tarde. Total de viagens diárias: 04 (quatro). Tipo de veículo: 01 (um) veículo com capacidade mínima de 28 (vinte e oito) lugares.			8,26	109.032,00
--	--	--	--	------	------------

FORNECEDOR: VANDERLEI ROSPIRSKI E CIA LTDA - ME - CNPJ: 07.831.033/0001-22
Valor Total do Fornecedor: 999.945,92 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
LOTE 4 - Valor Total do Lote: 999.945,92 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Linha 22 - Saindo da propriedade do Sr. Jonas Gebeluka na localidade de Chapadão, seguindo até o Sr. Gusto Novaski, passando pelo Alto da Vila Canguera deslocando-se até a Escola do Canguera. Quilometragem diária: 100,84 km (cem vírgula oitenta e quatro quilômetros). Turnos: manhã e tarde. Total de viagens diárias: 04 (quatro). Tipo de veículo: 01 (um) veículo com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares.	KM	20168	R\$ 6,56	R\$ 132.302,08
2	Linha 23 - Saindo da propriedade do Sr. Antônio na localidade de Colônia Adelaide, passando pela propriedade do Sr. Airton Japonês, entra na estrada secundária passando pela Fazenda Sr. Nascimento, seguindo até a casa do Sr. Carlos, seguindo até a propriedade da família Speckaliski, seguindo até a Escola de Canguera. Quilometragem diária: 85,56 km (oitenta e cinco vírgula cinquenta e seis quilômetros). Turnos: manhã e tarde. Total de viagens diárias: 04 (quatro). Tipo de veículo: 01 (um) veículo com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) lugares.	KM	17112	R\$ 7,10	R\$ 121.495,20
3	Linha 24 - Saindo da localidade de Canguera, seguindo pela estrada principal até a PR, seguindo para a Colônia Scheifer até a fazenda do Sr. Rubens Selski, retornando pela estrada principal de Colônia Scheifer, entra na Fazenda Cotrima,	KM	22624	R\$ 6,23	R\$ 140.947,52



	retorna a estrada principal de Colônia Scheifer, deslocando-se para a localidade de Canguera até a Escola de Canguera. Quilometragem diária: 113,12 km (cento e treze vírgula doze quilômetros). Turnos: manhã e tarde. Total de viagens diárias: 04 (quatro). Tipo de veículo: 01(um) veículo com capacidade de mínima 30 (trinta) lugares.				
4	Linha 25 - Saindo da propriedade do Sr. Jair Kaiute, na localidade de Colônia Adelaide, passando pelo Posto de Saúde, seguindo até a localidade de Ribeirão Bonito até a propriedade do Sr. Jorge Specalski, seguindo até a propriedade do Sr. Orestes, passando pela Fazenda Krue, passando pelo posto de combustível seguindo até a Escola de Olho D'Água. Quilometragem diária: 98,58 km (noventa e oito vírgula cinquenta e oito quilômetros). Turnos: manhã e tarde. Total de viagens diárias: 04 (quatro). Tipo de veículo: 01 (um) veículo com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares.	KM	19716	R\$ 6,63	R\$ 130.717,08
5	Linha 26 - Saindo da Chácara Marista, passando pela localidade de Floresta, seguindo até a propriedade da Sr. ^a Michele, seguindo para a propriedade do Sr. Claudio na localidade de Olho D'Água, seguindo até a Escola de Olho D'Água. Quilometragem diária: 118,85 km (cento e dezoito vírgula oitenta e cinco quilômetros). Turnos: manhã e tarde. Total de viagens diárias: 04 (quatro). Tipo de veículo: 01 (um) veículo com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) lugares.	KM	23770	R\$ 6,10	R\$ 144.997,00
6	Linha 27 - Saindo da propriedade do Sr. Amilton Vininski na localidade de Pombal, seguindo até a propriedade do Sr. Rosaldo, seguindo pela estrada principal de Pombal até a Vila do Avencal, seguindo até a Escola do Avencal. Quilometragem diária: 47,24 km (quarenta e sete vírgula vinte e quatro quilômetros). Turnos: manhã e tarde. Total de viagens diárias: 04 (quatro). Tipo de veículo: 01 (um) veículo com capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares.	KM	9448	R\$ 10,00	R\$ 94.480,00
7	Linha 28 - Saindo da localidade de Avencal, passando pela propriedade do Sr. Zé Bandaia, seguindo pela estrada principal de Avencal, até a propriedade do Sr. Colodel, seguindo até a	KM	11412	R\$ 8,92	R\$ 101.795,04



	propriedade da Sr. ^a Denise, passando pela propriedade da Família Boreski, deslocando-se até a Escola de Avencal. Quilometragem diária: 57,06 km (cinquenta e sete vírgula zero seis quilômetros). Turnos: manhã e tarde. Total de viagens diárias: 04 (quatro). Tipo de veículo: 01 (uma) veículo com capacidade mínima de 14 (quatorze) lugares.				
8	Linha 31 - Saindo do Posto Corinthiano na localidade de Olho d'Água, passando por uma estrada secundária, seguindo pela BR com destino a cidade de Ipiranga até o Colégio Claudino, (no turno noite), segue localidade da Santaria, retorna para PR, seguindo para localidade da Colônia Scheifer, retorna para PR, até o Posto Corinthiano. Quilometragem diária: 102 km (cento e dois quilômetros). Turnos: noite. Total de viagens diárias: 02 (duas). Tipo de veículo: 01 (um) veículo com capacidade mínima de 14 (quatorze) lugares.	KM	20400	R\$ 6,53	R\$ 133.212,00

Ipiranga/PR, 07 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



ADITIVOS CONTRATO N.º 32-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

CONTRATO N.º. 32/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 46/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E A J TRAMONTIN JUNIOR ME, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º.123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de prazo: para serviço de monitoramento eletrônico, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 10/ 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 08/03/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga - PR, 07 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

A J TRAMONTIN JUNIOR ME

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

CONTRATO Nº. 32/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E A J TRAMONTIN JUNIOR ME, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº.123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de valor: serviço de monitoramento eletrônico, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 10/ 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	18777	Serviços de monitoramento através de instalação de software de alarme 24 horas e deslocamento de equipe tática (mensalidade)	UND	10	R\$ 219,00	2.190,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

13.001.18.541.0023.2070-429-3.3.90.39.00.00.01000

13.001.18.541.0023.2070-428-3.3.90.39.00.00.01511

3.3.90.39.77.99 – VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 08/02/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Ipiranga - PR, 07 de fevereiro de 2024.



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

A J TRAMONTIN JUNIOR ME
Contratada



AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 4-2024

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR**

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Processo Administrativo Nº 13/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 23/01/2024 08:26:57

LOTE 1	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 150	Val.Ref.: 26,90
Descrição: Arroz parboilizado em pacotes com 5 Kg. Arroz agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			